ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU
Gabinete da Prefeita

LEI N.º 1.318/2018, de 13 de abril de 2018.

"Autoriza a abertura de credito adicional especial no orçamento vigente."

A prefeita municipal de Turuçu, no uso das suas atribuições legais, em cumprimento da lei orgânica municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou esta lei e eu a sanciono e promulgo:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2018, no montante de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	**07 – SEC. MUNIC. DE OBRAS, URBAN. TRÂNSITO E SANEAMENTO**
Unidade:	**02 – DIVISÃO DE AGRICULTURA**
Função:	20 – Agricultura
Subfunção:	608 – Promoção da Produção Agropecuária
Programa:	0022 – Apoio aos Produtores Rurais
Proj./Atividade	2.082 – Incentivo à Produção e Distribuição de Alimentos de Origem Animal
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo
Valor:	R$ 20.000,00
Fonte de Recurso:	1.716 – Convênio SEAPA-Quilombo Mutuca

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior, Excesso de Arrecadação no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) na Fonte de Recurso: 1.716 – Convênio SEAPA-Quilombo Mutuca.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 13 de abril de 2018.

Selmira M. Ferenbach

SELMIRA MILECH FERENBACH
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Marta Bauer Crespo
Assessora Jurídica

CERTIFICO A AFIXAÇÃO EM LOCAL PÚBLICO DE 13/04/2018 A 12/05/2018